



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2023.

Estabelece o Programa “Segurança nas Escolas”, que visa promover medidas de prevenção e resposta aos ataques e atentados em instituições de ensino no município de Pirapora do Bom Jesus – SP.

A Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Programa “Segurança nas Escolas” como instrumento básico de enfrentamento aos ataques e atentados contra a vida, nos estabelecimentos de ensino do município de Pirapora do Bom Jesus - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - São objetivos básicos do Programa Segurança nas Escolas:

I – a capacitação profissional e pessoal de professores, funcionários, pais e responsáveis para a identificação e redução dos estímulos à violência infanto-juvenil individual ou em grupo, bem como a intervenção precoce, logo nos primeiros relatos de comportamento violento, a fim de orientar os pais e responsáveis, e encaminhá-los aos serviços de atendimento competentes;

II – a promoção de treinamentos e palestras especialmente direcionados aos professores, funcionários, pais e alunos, para instruí-los na identificação e resposta a ataques e atentados em escolas no município de Pirapora do Bom Jesus;

III – o desenvolvimento da articulação a nível local, dos órgãos de segurança pública, saúde mental e educação, a fim de viabilizar o pronto e prioritário acionamento e resposta no caso de potenciais ou iminentes ataques e atentados em estabelecimentos de ensino.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>164 / 2023</u>
Data:	<u>14 / 04 / 2023</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u>



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Artigo 2o - As palestras e treinamentos tratados nesta lei contemplarão a participação dos agentes responsáveis pela saúde mental e segurança pública da localidade em que está situado o estabelecimento de ensino.

Artigo 3o - Aos professores, funcionários, pais, alunos e vítimas de atentados, fica garantido o direito de atendimento psicológico individual, sem prejuízo de acompanhamento psicológico em grupo a ser desenvolvido para restabelecimento da normalidade no estabelecimento de ensino afetado pelo atentado.

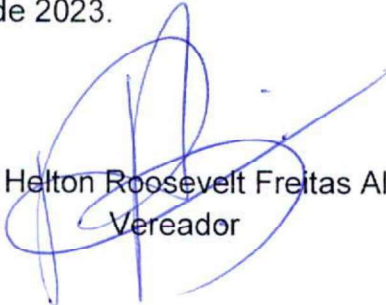
Artigo 4o - Fica instituído, no calendário oficial do município de Pirapora do Bom Jesus, o dia 27 de março como o "Dia da Segurança nas Escolas municipais", data a ser especialmente dedicada à promoção e divulgação de medidas de treinamento para professores, funcionários, pais e alunos, contra ataques e atentados nas instituições de ensino no município de Pirapora do Bom Jesus - SP.

Artigo 5o - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que lhe couber.

Artigo 6o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de abril de 2023.

William da Silva Gil Sanches
William da Silva Gil Sanches
Vereador


Helton Roosevelt Freitas Alves
Vereador



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

JUSTIFICATIVA

Em tempos não muito distantes, espantávamos com notícias internacionais que davam conta de atentados armados perpetrados em escolas e universidades muito distantes de nosso país. São exemplos fatídicos os atentados como estes, os massacres ocorridos em Columbine e no campus da Virginia Tech, nos Estados Unidos.

Mais recentemente, tais fatos começaram a se repetir no Brasil, como os casos emblemáticos ocorridos em Salvador (BA) e Realengo (RJ), e também no Estado de São Paulo com os lamentáveis episódios em escolas de São Caetano do Sul e Suzano.

O caso mais recente, ocorrido em 27 de março de 2023, na Escola Estadual Thomazia Montoro, no bairro do Vila Sônia, zona oeste da capital paulista, deixou 3 pessoas feridas e ainda ceifou a vida da professora Elisabete Tenreiro, de 71 anos de idade.

O poder público não pode ficar alheio a essa crescente modalidade de violência que vem aniquilando a tranquilidade de funcionários, professores, pais e alunos das escolas de nosso município, sendo de rigor o estabelecimento do presente programa e da inclusão da data de 27 de março no calendário oficial, para promoção de medidas voltadas ao enfrentamento desse mal.

A fixação de tal data, visa homenagear a professora Elizabeth Tenreiro cuja vida foi ceifada no ataque mais recente.